

Lei Ordinária nº 1327/2007

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PERMISSIONÁRIOS E AUXILIARES DE CONDUTORES DE MOTO-TÁXI.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 14 de agosto de 2007

Art. 1°.

Fica obrigatória a participação em curso de atualização, para que possa ser efetuada a renovação de Alvará e Carteira de condutor auxiliar de Moto-Taxi, cujo curso será definido pelo NUTRAN.

Art. 2°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 14 DE AGOSTO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal